ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A

RESOLUÇÃO Nº 175, de 03 de Setembro de 1984

Concede ao Vereadro GUIDO MUTRAN, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador GUIDO MUTRAN, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 03 de Setembro de 1984

MANOEL [illegible] FERREIRA
Presidente

ANTONIO COELHO FERREIRA
1º Secretário

EVALDO GARY BICHARA GANTES
2º Secretário